



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO N° 089/2019-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 30/10/2019.

Aprova regulamento do Componente Curricular Estágio Supervisionado do Curso de graduação em Biotecnologia, Habilitação Bacharelado.

Edilson Gimenes
Secretário

Considerando o conteúdo do processo nº 15733/2007 -PRO;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento do Componente Curricular Estágio Supervisionado do Curso de graduação em Biotecnologia, Habilitação Bacharelado, conforme anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do ano letivo de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 30 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Káthia Socorro Mathias Mourão
Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 06/11/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



**REGULAMENTO DO COMPONENTE CURRICULAR
ESTÁGIO SUPERVISIONADO
CURSO DE BIOTECNOLOGIA – BACHARELADO**

**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado em Biotecnologia será parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Biotecnologia, Habilitação Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá, obedecendo ao que dispõe a Resolução nº 009/2010-CEP, e será regido pela legislação vigente e por este regulamento.

Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado em Biotecnologia terá a carga horária mínima de 238 (duzentas e trinta e oito) horas, podendo ser realizado de forma fracionada e cumprido em locais, épocas e áreas de conhecimento relacionadas à Biotecnologia.

Parágrafo único. Em virtude das especificidades do Estágio Curricular Supervisionado, este deverá ser obrigatoriamente cursado de modo presencial.

Art. 3º O estágio deverá ser realizado preferencialmente fora da UEM (empresas, indústrias, cooperativas, laboratórios, clínicas, Organizações não governamentais, institutos de pesquisa, unidades de conservação, órgãos ambientais e outras IEEs, etc.), em locais que desenvolvam atividades na área de Biotecnologia, disponham de técnico de nível superior na área de conhecimento escolhida e tenham condições de proporcionar ao estagiário, experiência e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

Parágrafo único. Não serão computadas as horas dedicadas aos programas de iniciação científica e as do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 4º Para a realização do estágio será celebrado Termo de Compromisso entre o estagiário e a parte concedente, com interveniência obrigatória da UEM (Divisão de Estágio, <http://old.pen.uem.br/etg/>).

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 5º Além de proporcionar ao estagiário a vivência de situações profissionais nas diferentes áreas de atuação do Biotecnólogo, o estágio supervisionado deverá:

I – propiciar a complementação de ensino e da aprendizagem por meio da:

- a)** participação em situações reais de trabalho;
- b)** aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso;



e) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

II - oferecer oportunidade de retro-alimentação aos docentes visando à atualização do currículo do curso.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA COORDENAÇÃO

Art. 6º Para a validade acadêmica do estágio, o acadêmico deverá se matricular no componente curricular **ESTÁGIO SUPERVISIONADO**.

Parágrafo único. A realização do estágio será permitida após a integralização da 1ª série, porém sua matrícula só será realizada na 4ª série, sendo que esse controle deverá ser efetuado pela Coordenação do Estágio Supervisionado.

Art. 7º As atividades de Estágio Supervisionado em Biotecnologia serão administradas no âmbito do Departamento de Biotecnologia, Genética e Biologia Celular (DBC), pela Coordenação de Estágio, bem como pelo Orientador e pelo Supervisor do Estágio.

§ 1º A Coordenação de Estágio será exercida por um professor efetivo do Departamento de Biotecnologia, Genética e Biologia Celular (DBC), indicado em reunião departamental.

§ 2º A orientação do estágio supervisionado é exercida por docentes efetivos da UEM (Instituição de Ensino) com formação condizente e experiência na área biotecnológica.

§ 3º O Supervisor de Estágio é o profissional responsável pelo acompanhamento e supervisão do estagiário, no campo de Estágio, vinculado à unidade concedente.

Art. 8º À Coordenação do Estágio Supervisionado em Biotecnologia compete:

I – coordenar todas as atividades inerentes ao desenvolvimento do estágio supervisionado;

II – providenciar o cadastramento das instituições concedentes de estágios, mantendo contato com elas;

III – solicitar ao Departamento de Biotecnologia, Genética e Biologia Celular (DBC) a designação dos professores orientadores de estágio;

IV – informar ao professor orientador sobre os procedimentos pedagógicos e regulamentares que devem ser adotados para a orientação do estagiário;

V – informar e orientar os estagiários sobre os procedimentos pedagógicos e regulamentares que devem ser adotados para o estágio;

VI – encaminhar os estagiários à Divisão de Estágio (ETG/PEN) para a elaboração da documentação referente ao Estágio;

VII – manter o Departamento de Biotecnologia, Genética e Biologia Celular (DBC) permanentemente informado a respeito do andamento das atividades do estágio;

VIII – manter contato com o supervisor e o orientador, procurando dinamizar o funcionamento do estágio;

IX – informar as datas de entrega de relatórios, os quais correspondem as avaliações;



X – encaminhar à Divisão de Estágio (ETG) os Relatórios de Acompanhamento de Estágio Curricular;

XI – encaminhar à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) os editais de notas e faltas de acordo com os Relatórios de Acompanhamento do Estágio Curricular e a Avaliação do supervisor e do professor orientador;

XII – organizar, na Coordenação de Estágio, um banco de relatórios devidamente corrigidos;

XIII – verificar se o perfil do supervisor de Estágio é compatível com a área biotecnológica;

XIV – zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao Estágio.

Parágrafo único. Ao Coordenador do Estágio será atribuída a carga horária do componente curricular.

Art. 9º Ao Orientador do Estágio Supervisionado em Biotecnologia compete:

I – avaliar as condições de realização do estágio, procedendo a visitas ao local, quando necessário, sem prévio aviso;

II – elaborar o plano de atividades e de acompanhamento do Estágio em conjunto com o estagiário e a Unidade Concedente, em consonância com o regulamento de Estágio do curso;

III – conferir os documentos pertinentes ao estágio e somente depois autorizar os encaminhamentos;

IV – orientar o estagiário no desenvolvimento das atividades de Estágio e na elaboração do(s) relatórios(s) do(s) estágio(s);

V – manter a Coordenação de Estágio informada sobre o desenvolvimento das atividades de estágio;

VI – estabelecer contatos com o supervisor, a fim de acompanhar as atividades do estagiário;

VII – encaminhar à Coordenação de Estágio:

a) Relatórios de Acompanhamento de Estágio Curricular (4 vias de cada), sendo uma na metade do período do estágio e outra ao final do estágio (Formulário se encontra no site da Divisão de estágio <http://old.pen.uem.br/etg/>, em Formulários/ Formulários Diversos/ Relatório de Estágio);

b) Relatório Final Descritivo (Modelo ANEXO I) (1 via), bem como a respectiva nota, este deve ser entregue à Coordenação do Estágio, até 30 dias após o término do estágio, quando o término do estágio for no final do período letivo do segundo semestre este deve ser entregue até o último dia do período letivo fixado no calendário acadêmico;

VIII – utilizar os relatórios corrigidos como subsídios para aprimoramento do estágio;

IX – auxiliar a Coordenação de Estágio, mediante solicitação da mesma.

Parágrafo único. Ao Orientador será atribuída a carga horária de 1 hora/aula por estagiário (Inciso II, do Artigo 1º, da Res. 058/2006-CEP).

Art. 10º Ao supervisor de Estágio Supervisionado em Biotecnologia compete:

I – receber o estagiário e informá-lo sobre as normas do ambiente de Estágio;



II – supervisionar o estagiário no desenvolvimento das atividades práticas, de acordo com as necessidades e a infraestrutura de cada instituição concedente do estágio;

III – avaliar o desempenho do estagiário de acordo com o plano de atividades;

- a) Relatórios de Acompanhamento de Estágio Curricular (4 vias de cada), sendo uma na metade do período do estágio e outra ao final do estágio (Formulário se encontra no site da Divisão de estágio <http://old.pen.uem.br/etg/>, em Formulários/ Formulários Diversos/ Relatório de Estágio);

IV – encaminhar os Relatórios de Acompanhamento de Estágio Curricular ao Orientador do Estágio;

V – enviar, por escrito e em caráter sigiloso, à Coordenação de Estágio, a Ficha de Avaliação de Desempenho das atividades desenvolvidas pelo estagiário (ANEXO II).

VI – comunicar qualquer ocorrência de anormalidade no estágio ao orientador para as providências cabíveis.

Parágrafo único. A instituição concedente de estágio deverá fazer a indicação de um profissional de nível superior, com experiência na área do estágio, para atuar como Supervisor do Estágio.

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 11° Para dar início a realização do estágio, o estagiário deverá informar o Coordenador do estágio, o qual deverá dar os devidos encaminhamentos.

Art. 12° A nota da avaliação do estagiário, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será atribuída pelo orientador, com base no(s) Relatórios de Acompanhamento de Estágio Curricular, Ficha(s) de Avaliação de Desempenho preenchida pelo supervisor, e do Relatório Final Descritivo apresentado pelo estagiário e avaliado pelo Orientador.

Art. 13° Será considerado aprovado o estagiário que tiver alcançado a média final igual ou superior à prevista nas normas da instituição.

Art. 14° Tendo em vista as especificidades didático-pedagógicas do componente curricular Estágio Supervisionado não será permitido ao estagiário, revisão de avaliação e realização de avaliação final e não lhe será permitido cursá-lo em regime de dependência em caso de conflito de horário.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

.../. resolução nº 089/2019-CI/CCBfl. 6

Art. 15° Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Biotecnologia, ouvidos o orientador e o estagiário.

Art. 16° Este Regulamento entrará em vigor na data da sua aprovação.





Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

.../. resolução nº 089/2019-CI/CCBfl. 7

ANEXO I

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DESCRITIVO DO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO**





Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

.../. resolução nº 089/2019-CI/CCBfl. 8

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR

NOME DO ACADÊMICO





Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

.../. resolução nº 089/2019-CI/CCBfl. 9

Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas (CCB)
Depto. de Biotecnologia Genética e Biologia Celular (DBC)

REQUERIMENTO DE NOTA

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ LOTACÃO: _____

FUNÇÃO: _____ NÍVEL: _____

À Coordenação do Estágio Supervisionado do Curso de Biotecnologia encaminho o **Relatório**

Final de **Estágio** **Supervisionado** do(a) Acadêmico(a)

RA. _____

Nota _____ (_____).

Maringá, ____/____/____

Assinatura do Orientador / Carimbo do Depto

Avenida Colombo, 5.790 • Câmpus Universitário • CEP 87.020-900 • Maringá – PR.

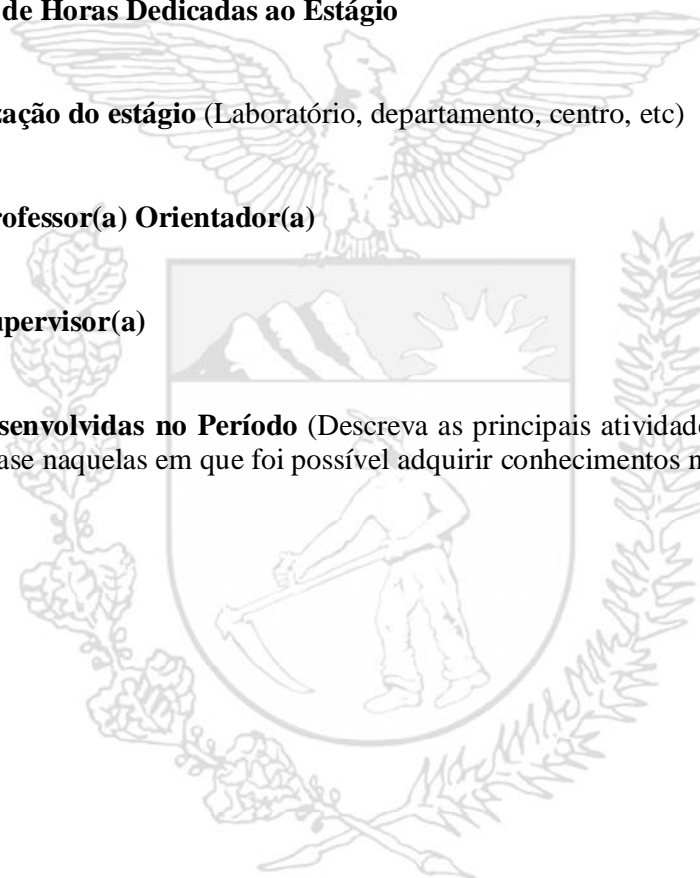
Fones: (44) 3011-4342 • Fax: 3011-4893 •

E-mail: snanya@uem.br • Internet: www.uem.br



Informações Gerais

- (1) **Nome do(a) Aluno(a)/ RA.**
- (2) **Período de Realização das Atividades do Estágio** (Data de início – data de término)
- (3) **Número Total de Horas Dedicadas ao Estágio**
- (4) **Local de realização do estágio** (Laboratório, departamento, centro, etc)
- (5) **Nome do(a) Professor(a) Orientador(a)**
- (6) **Nome do(a) Supervisor(a)**
- (7) **Atividades Desenvolvidas no Período** (Descreva as principais atividades desenvolvidas no período, dando ênfase naquelas em que foi possível adquirir conhecimentos novos)





Desenvolvimento e Resultados

(1) Contextualização

(Faça um breve comentário sobre as questões (metodologias) abordadas durante o desenvolvimento do estágio supervisionado e o conhecimento teórico exigido. Descreva também a relação entre o conhecimento adquirido em disciplinas cursadas e as atividades desenvolvidas no estágio, bem como os acréscimos encontrados na formação profissional advindos da realização do estágio).

(2) Resultados Alcançados

(Liste os principais resultados alcançados durante o estágio supervisionado, sejam eles experimentais ou da própria formação profissional).



Discussão

(Breve discussão dos resultados obtidos com a literatura pertinente.)

Citações em documentos ABNT NBR 10520:2002

Normas de apresentação tabular IBGE. 3. ed. Rio de Janeiro, 1993

Referências

(Seguir as Normas da ABNT vigentes - NBR 6023:2018 referências)



Avaliação do Estágio pelo Estagiário

(1) O estágio supervisionado objetiva proporcionar ao estagiário a vivência de situações **profissionais** nas diferentes áreas de atuação do biotecnólogo, em locais como empresas, indústrias, cooperativas, laboratórios, clínicas, organizações não governamentais, institutos de pesquisa, unidades de conservação, órgãos ambientais e outras IEEs. Para podermos avaliar e aprimorar esse processo, quantifique de 0 a 10, no espaço correspondente de cada item do quadro abaixo:

Item	Nota
1. O estágio permitiu experiência de trabalho que envolveu informações e conhecimentos de aplicação prática, e contribuiu para a minha formação profissional.	
2. O estágio me fez estudar mais e melhor, fazendo com que me preocupasse mais com o conteúdo das matérias, com melhor aproveitamento do curso.	
3. O estágio permitiu sentir a importância de uma atitude positiva frente ao trabalho organizado, sistematizado, que aumenta o rendimento do serviço.	
4. O estágio permitiu a familiarização com sistemas, novas tecnologias e metodologias, o que facilitou o desenvolvimento do senso crítico necessário à minha atividade profissional.	
5. O estágio demonstrou integração entre a teoria e prática.	

Maringá, de de 20 .

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) / Carimbo do Depto



ANEXO II

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR (DBC)
CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

Ficha de Avaliação de Desempenho de Estagiário

(Estágio Curricular Supervisionado)

Nome do Estagiário: _____

RA: _____ Série/Turno/Habilitação: _____

Nome do órgão (Local de realização do estágio): _____

Endereço: _____

Setor do estágio: _____

Nome do supervisor/Cargo: _____

Área da atividade: _____

Início: ___/___/___ Término: ___/___/___ Carga horária cumprida: _____

Avaliação	Abaixo do esperado	Dentro do esperado	Acima do esperado
Qualidade do trabalho desenvolvido			
Espírito inquisitivo (disposição, esforço para aprender, curiosidade)			
Iniciativa (capacidade de sugerir ou resolver problemas)			
Conhecimentos (preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades propostas)			
Assiduidade (ausência de faltas e cumprimento do horário)			
Disciplina e responsabilidade (cumprimento de normas internas, descrição, zelo pelo patrimônio e compromisso com o plano de trabalho proposto)			
Sociabilidade (facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho)			
Cooperação (disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas)			
Interesse (comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas)			

_____ Data

_____ Assinatura do Supervisor/ Carimbo do Órgão